



MUNICIPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
(Processo Administrativo nº 37.829/2023)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 11/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA** com sede Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10 neste ato representado pelo Sr **Marcos de Souza Martins, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, nomeado(a) pela Portaria nº 1 de 1º de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3045 de 02/01/2025, portador da Matrícula Funcional nº 4814, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição nº 3066 de 30/01/2025, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.829/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá, conforme condições e exigências estabelecidas no item 1.2. do Termo de Referência.

As demais especificações do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo do **Edital de Licitação nº 10/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Cota	LC147	Código	DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 53.738.801/0001-15 R GENERAL RONDON, 1478 ***** - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-020 Telefone: (67) 3382-2864 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Não		004.018.553	ÇAFAFRÃO Açafrão; condimento, matéria-prima: açafrão, apresentação,: desidratada, aspecto físico: em pó, aplicação: uso culinário; com coloração amarelo intenso; com sabor próprio, isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária saco plástico atóxico e lacrado; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Embalagem contendo 50 gramas. Marca: GUAPORÃ DESIDRATADO	PACOT	500	3,85	1.925,00
6	Não		004.018.514	ADOÇANTE ARTIFICIAL, EM SACHÊ, A BASE DE SUCRALOSE - CX ADOÇANTE EM PÓ ARTIFICIAL, EM SACHÊ, A BASE DE SUCRALOSE (DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR) INGREDIENTES: LACTOSE ANTIUMECTANTE, DIÓXIDO DE SILÍCIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS; SUCRALOSE E ACESULFAME K. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO EM ENVELOPES CONTENDO 8 G, ACONDICIONADO EM CAIXAS CONTENDO 50 ENVELOPES COM MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E		52	13,15	683,80



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E EXTERNA, DE 1ª QUALIDADE. Adoçante artificial, em sachê, a base de sucralose - adoçante em pó artificial, em sachê, a base de sucralose (derivado da cana de açúcar) ingredientes: lactose antiúmeicante, dióxido de silício, edulcorantes artificiais; sucralose e acesulfame k. Não contém glúten, embalado em envelopes contendo 8 g, acondicionado em caixas contendo 50 envelopes com marca, identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes e instruções de uso, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem individual e externa, de 1ª qualidade. Marca: ZERO CAL SUCRALOSE								
14 Não	004.018.462	AVEIA, APRESENTAÇÃO FLOCOS FINOS, APLICAÇÃO MINGAU, ISENTO DE MOFOS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, EMBALADO EM CAIXA DE 500GR ORIGINAL DO FABRICANTE. Aveia, apresentação flocos finos, aplicação mingau, isento de mofos ou fragmentos estranhos, deve conter data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, embalado em caixa de 500gr original do fabricante. Marca: NATURAL KELLI 500G	UNID	3018	9,13	27.554,34		
15 Não	004.018.666	AZEITONA VERDE 200GR AZEITONA - em conserva, verde, frutos de tamanho médio, uniformes, com caroço, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo no mínimo 200g (peso líquido drenado), com informações do fabricante, data de fabricação, data de vencimento, informações nutricionais estampados na embalagem, de 1ª qualidade. Marca: DONANA COM CAROÃO	PCT	478	6,27	2.997,06		
30 Não	004.018.557	CANELA EM PÓ Canela em pó, embalagem contendo 10 g (peso líquido), com identificação do produto, data de fabricação, dados do fabricante, indicação de uso estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: GUAPORÃ EM PÃ	UNID	1096	2,89	3.167,44		
37 Não	004.018.516	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1KG - BARRA DE CHOCOLATE FABRICADO COM AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE ÉSTER DE RICINOLEICO E POLIGLICEROL E AROMATIZANTE VANILINA, SEM GLÚTEM, INTEIROS, NÃO DERRETIDOS, ACONDICIONADO EM BARRAS CONTENDO 1000 GRAMAS, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INDICAÇÃO DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MARCA, PESO, ESTAMPADOS NO RÓTULO, DE 1ª QUALIDADE. CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE 1KG - Barra de chocolate fabricado com Açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, emulsificante éster de ricinoleico e poliglicerol e aromatizante vanilina, sem glúten, inteiros, não derretidos, acondicionado em barras contendo 1000 gramas, embalados originalmente pelo fabricante com informações nutricionais, indicação de uso, data de fabricação e validade, marca, peso, estampados no rótulo, de 1ª qualidade.	UNID	318	27,15	8.633,70		
38 Não	006.010.097	Marca: CHOCOMAI LEITE CHOCOLATE EM BARRA BRANCO INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLI RICINOLEATO DE POLIGLICER. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG	KG	246	25,25	6.211,50		
41 Não	004.160.094	Marca: CHOCOMAI BRANCO COBERTURA FRACIONADA CONFEITEIRO tipo blend ou branca. Embalagem contendo aproximadamente 1kg. Embalado originalmente pelo fabricante. Contendo na embalagem: data de fabricação, data de validade.	UN	48	25,15	1.207,20		
42 Não	004.018.284	Marca: CHOCOMAI BLEND COCADA BRANCA Doce tipo cocada branca, industrializado, embalados originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 50 unidades com identificação do fabricante, informação nutricional, dados do produto, data de fabricação e validade, estampados no corpo da embalagem.	CX	604	35,50	21.442,00		
43 Não	004.018.559	Marca: PRIMOLY INDUSTRIALIZADO COCO RALADO Coco Ralado: puro, parcialmente desidratado; processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidade e ranço; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; embalagem apropriada, atóxica, lacrada, original do fabricante; contendo 100g, com especificações do fabricante, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais estampados no rótulo ou no corpo da embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	PACOT	2794	3,68	10.281,92		



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

45	004.018.539	Marca: DONANA 100G CORANTE ALIMENTÍCIO EM GEL	UNID	36	11,00	396,00
Não		Corante alimentício em gel, apresentando cores diversas, em embalagem de 25gr, contendo informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.				
50	004.014.030	Marca: FAB 25G DOCE TIPO SUSPIRO	CX	526	35,03	18.425,78
Não		Doce industrializado tipo suspiro, acondicionado originalmente pelo fabricante em caixas contendo no mínimo 50 unidades com aproximadamente 20gr cada, inteiros, separados individualmente, com data de fabricação e validade, informações nutricionais, ingredientes, dados do fabricante, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.				
54	004.018.287	Marca: NBOON INDUSTRIALIZADO ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML	FR	136	9,00	1.224,00
Não		Essência líquida composta por água, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante de baunilha, embalado originalmente pelo fabricante em frasco de plástico resistente contendo no mínimo 30ml, com dados do fabricante, informações nutricionais, indicação de uso, dados do produto, data de fabricação e validade, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.				
55	004.018.562	Marca: KISABOR 30ML EXTRATO DE TOMATE	CX	1732	95,00	164.540,00
Não		Extrato de tomate, concentrado pura polpa de tomate, classificação purê de tomate, características gerais – sem pele e sem sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, características organolépticas – aspecto massa mole, cor vermelho, cheiro próprio, sabor próprio, características físicas e químicas – purê de tomate: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 9% p/p. Características microscópicas – ausência de sujidades, parasitas e larvas. É tolerado na contagem pelo método de Howard, apresentar no máximo 40% de campos positivos com filamentos de cogumelos. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante na norma: deve também, constar a classificação do produto. Embalagem tetra sache de 1,1Kg. Caixa contendo 12 unidades.				
56	004.018.562	Marca: FUGINI 1KG EXTRATO DE TOMATE	CX	359	95,00	34.105,00
Sim		Extrato de tomate, concentrado pura polpa de tomate, classificação purê de tomate, características gerais – sem pele e sem sementes, tolerância de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio, características organolépticas – aspecto massa mole, cor vermelho, cheiro próprio, sabor próprio, características físicas e químicas – purê de tomate: substância seca, menos cloreto de sódio, mínimo 9% p/p. Características microscópicas – ausência de sujidades, parasitas e larvas. É tolerado na contagem pelo método de Howard, apresentar no máximo 40% de campos positivos com filamentos de cogumelos. No rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a designação constante na norma: deve também, constar a classificação do produto. Embalagem tetra sache de 1,1Kg. Caixa contendo 12 unidades.				
61	004.160.051	Marca: FUGINI 1KG FARINHA DE ARROZ	KG	100	14,40	1.440,00
Não		Farinha de Arroz: Produto obtido de partes comestíveis do arroz, finamente moído. Isento de glúten. Acondicionado em embalagem resistente, não violada e atóxica que deve conter externamente os dados de identificação e procedência, contendo 01kg, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, peso líquido e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
65	004.018.563	Marca: NATURAL KELLI 1KG FEIJÃO PRETO	FAR	115	254,63	29.282,45
Sim		Feijão preto; grupo 1; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de até 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados; embalagem primária saco plástico, atóxico, hermeticamente fechado, contendo 1Kg, com data de fabricação, prazo de validade e informações do fabricante, número do lote, grupo, classe, tipo, safra, e peso líquido estampados na embalagem; embalagem secundária acondicionada pelo fabricante em fardo contendo 30 kg; não deve apresentar perfurações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
69	004.018.177	Marca: FEMILA 1KG FRUTAS CRISTALIZADAS	KG.	48	26,10	1.252,80
Não		Frutas cristalizadas de 1ª qualidade, cortadas em pedaços, acondicionadas originalmente pelo fabricante em embalagem contendo no mínimo 1 kg, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, estampado no corpo da embalagem.				
75	004.160.088	Marca: KELLI 1KG GOTAS FORNEÁVEIS DE COBERTURA CHOCOLATE AO LEITE UN	UN	36	31,15	1.121,40
Não		Chocolate ao leite em forma de gotas. Embalagem contendo aproximadamente. 1 kg. Embalado originalmente pelo fabricante. Contendo na embalagem: data de fabricação, data de validade.				



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

77	004.018.564	Marca: CHOCOMAS CHIPS 1KG LEITE DE COCO	CX	388	196,58	76.273,04
Não		Leite de Coco; leite de coco tradicional; composto de coco, água, conservadores, acidulante, espessante e outras substâncias permitidas; embalagem primária hermeticamente fechada, original do fabricante, com 1 litro, com especificações do fabricante e do importador para caso de alimentos importados, identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais estampado no rótulo ou no corpo da embalagem; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Acondicionada em caixas contendo 12 unidades de 1 litro.				
89	004.160.155	Marca: BOM COCO TRADICIONAL MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL –	PCT	80	6,82	545,60
Não		formulado com farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, fibra de trigo. Podendo conter: farinha de aveia, farinha de arroz, farinha de cevada e farinha de soja, com ovos. Fabricado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico atóxico, pacote pesando 500g.				
90	004.018.129	Marca: LEVIT 500G MAIONESE 500 GR	POTE	396	7,88	3.120,48
Não		MAIONESE, acondicionada em embalagem de 500 gr, embalada originalmente pelo fabricante, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.				
91	004.018.285	Marca: FUGINI 500G MARIA MOLE CX	CX	366	32,00	11.712,00
Não		Doce tipo maria mole, sem glúten, de vários sabores, em embalagens individuais originais do fabricante em barras contendo no mínimo 20g, acondicionado em caixas com aproximadamente 50 unidades, contendo identificação do produto, dados do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade, de 1ª qualidade.				
94	004.018.486	Marca: NBOON 20G MILHO DE CANJICA - SEM PELE, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 500G, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM. PACOTE DE 500G.	PACOT	3426	6,45	22.097,70
Não		Milho de canjica - sem pele, branco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original do fabricante, contendo 500g, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, com data de fabricação e vencimento, informações nutricionais, dados do fabricante estampados no rótulo ou no corpo da embalagem. Pacote de 500g.				
99	004.018.534	Marca: DONANA 500G NOZES	UNID	24	61,43	1.474,32
Não		Nozes sem casca, acondicionada em embalagem contendo 500 gr, apresentando especificações dos ingredientes, informações nutricionais, dados do fabricante, data de fabricação e vencimento estampado no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.				
104	021.002.013	Marca: KELLI 500G PÉ DE MOLEQUE CX . PÉ DE MOLEQUE CX . DOCE TIPO PÉ DE MOLEQUE CONFECCIONADO COM AMENDOIM E AÇÚCAR, INDUSTRIALIZADO, EMBALADOS ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE EM PLÁSTICOS INDIVIDUAIS , ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES COM NO MÍNIMO 16g CADA.	CX	526	18,35	9.652,10
Não						
106	004.018.103	Marca: NBOON 16G PIRULITO PCT 50 UNID	PACOT	700	11,37	7.959,00
Não		Pirulito diversos sabores, acondicionado em embalagem original do fabricante contendo aproximadamente 50 unidades de 15 gramas cada, com dados de identificação do produto, informação nutricional, dados do fabricante, data de fabricação e validade estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade.				
117	004.018.515	Marca: FLOPITO DIVERSOS SABORES SUCO DE FRUTA EM PÓ - 10G - PACOTE COM 15 UNID - SUCO PCT EM PÓ, JÁ ADOÇADO, COM RENDIMENTO DE 1 LITRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 A 15GRAMAS, DIVERSOS SABORES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1ª QUALIDADE COM PACOTES COM 15 UNIDADES. SUCO DE FRUTA EM PÓ - 10G - PACOTE COM 15 UNID - SUCO em pó, já adoçado, com rendimento de 1 litro, acondicionado em embalagem de 10 a 15gramas, diversos sabores, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado no corpo da embalagem, de 1ª qualidade com pacotes com 15 unidades.		666	19,15	12.753,90
Não						



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

118	004.018.178	Marca: FRISCO EM PÃ UVA PASSA	KG.	12	30,62	367,44
Não		Uva passa preta (escura) sem sementes, embalada originalmente pelo fabricante em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 KG, com informação nutricional, identificação do produto, data de fabricação e validade, dados do fabricante, peso líquido, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: KELLI 1KG Total do Proponente				481.846,97

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

4. ORGÃOS PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Fundação de Turismo do Pantanal
Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá
Fundação de Esportes de Corumbá
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Agência Municipal de Trânsito e Transporte
Agência Municipal de de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita



pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

6. Dos limites para as adesões

6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 7.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 7.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 7.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5.** O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses
- 7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.
- 7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 7.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 7.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na , será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



MUNICIPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Corumbá, MS 29 de Abril de 2025

DC COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA:53738801000115

Assinado de forma digital
por DC COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA:53738801000115
Dados: 2025.04.30 08:25:40
-04'00'

DC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 53.738.801/0001-15



Marcos De Souza Martins
Secretário Municipal De Governo E Gestão Estratégica
CPF/MF N° 496.918.211-68